



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA SERVIÇO ENGº D.E. ASJUR/PRES Nº 604/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA SERVIÇO ENGº D.E. ASJUR/PRES Nº 604/2013 CELEBRADO EM 25/07/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

PROCESSO Nº: 112.003.759/2015

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, Inscrição Estadual nº 07.334.749/002-16, com sede no SOF/SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01/03, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MICHELLE MAGALHÃES SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da C.I. sob nº 8949076 SSP/MG, e do CPF sob nº 036.033.966-26 e pelo Senhor **DAVI DE CARVALHO LIMA**, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, portador da C.I. sob nº 1765019 SSP/DF, e do CPF sob nº 846.502.651-34, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 020/2017 – CONJUR/PRES, às fls. 1.753/1.758, o Voto datado de 29/06/2017, do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.759/1.760 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.309ª sessão, realizada em 29/06/2017, às fls. 1.761, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.759/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a covalidação dos atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 604/2013 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto o fornecimento e instalação, pela **CONTRATADA**, de 12 (doze) elevadores elétricos VVVF regenerativo e assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos novos por 24 meses, no Hospital de Base do Distrito Federal, localizado no SMHS Área Especial Quadra 101 em Brasília-DF,

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **25/04/2017** a **30/06/2017**, correspondentes a **67 (sessenta e sete)** dias.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por **184 (cento e oitenta e quatro) dias corridos**, contados à partir de **01/07/2017** com término em **31/12/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 251 (duzentos e cinquenta e um) dias corridos**, passando o seu término de **07/07/2017** para **12/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 604/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

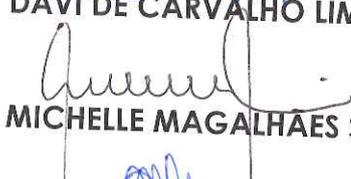
PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

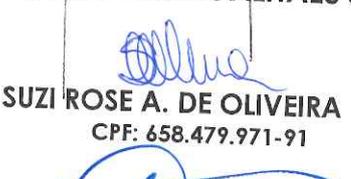

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


DAVI DE CARVALHO LIMA


MICHELLE MAGALHÃES SILVA

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

